



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - 1.1. Para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.  
1.2 Para o presente instrumento, os serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, terá como base o maior desconto sobre o valor da hora trabalhada previsto e para as peças será observado o maior desconto de mercado, caso o sistema não possua a peça/acessório/componente em questão, será observado o maior desconto sobre a média aritmética do preço de mercado.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de FUNILARIA, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.  
2.2. Para que ocorra manutenção na frota de veículos leves, médios e especiais, é de suma importância a realização do certame de licitação para aquisição de peças, materiais e serviços, para que as manutenções tanto preventiva quanto corretiva sejam realizadas conforme cronogramas e real necessidade. Informamos ainda, que a falta dos mesmos prejudicará o andamento dos trabalhos que dependem dos veículos para realização das tarefas diárias.  
2.3. Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto desta licitação tendo em vista a necessidade de recuperação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota municipal, para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município de CORONEL SAPUCAIA-MS.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	26786	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS MÉDIO	H	9,00

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

**5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.  
6.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.  
6.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

**8 - DO PAGAMENTO**

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

**9 - DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.

**10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**11 - DAS INFORMAÇÕES**

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

**12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

---

IVONE PAETZOLD SOARES  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - 1.1. Para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.
- 1.2 Para o presente instrumento, os serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, terá como base o maior desconto sobre o valor da hora trabalhada previsto e para as peças será observado o maior desconto de mercado, caso o sistema não possua a peça/acessório/componente em questão, será observado o maior desconto sobre a média aritmética do preço de mercado.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de FUNILARIA, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.
- 2.2. Para que ocorra manutenção na frota de veículos leves, médios e especiais, é de suma importância à realização do certame de licitação para aquisição de peças, materiais e serviços, para que as manutenções tanto preventiva quanto corretiva sejam realizadas conforme cronogramas e real necessidade. Informamos ainda, que a falta dos mesmos prejudicará o andamento dos trabalhos que dependem dos veículos para realização das tarefas diárias.
- 2.3. Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto desta licitação tendo em vista a necessidade de recuperação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota municipal, para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município de CORONEL SAPUCAIA-MS.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	26787	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS	H	50,00
2	26785	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVE	H	143,00
3	26786	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS MÉDIO	H	191,00

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

**5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 6.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigencia estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamnete corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abilho Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - 1.1. Para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.  
1.2 Para o presente instrumento, os serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, terá como base o maior desconto sobre o valor da hora trabalhada previsto e para as peças será observado o maior desconto de mercado, caso o sistema não possua a peça/acessório/componente em questão, será observado o maior desconto sobre a média aritmética do preço de mercado.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de FUNILARIA, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretárias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.  
2.2. Para que ocorra manutenção na frota de veículos leves, médios e especiais, é de suma importância à realização do certame de licitação para aquisição de peças, materiais e serviços, para que as manutenções tanto preventiva quanto corretiva sejam realizadas conforme cronogramas e real necessidade. Informamos ainda, que a falta dos mesmos prejudicará o andamento dos trabalhos que dependem dos veículos para realização das tarefas diárias.  
2.3. Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto desta licitação tendo em vista a necessidade de recuperação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota municipal, para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município de CORONEL SAPUCAIA-MS.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	26788	HORAS DE PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS	H	20,00
2	26785	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVE	H	100,00

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
02 PODER EXECUTIVO  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

**5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.  
6.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 6.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriemá - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigência ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

  
ADRIANE PAETZOLD  
SECRª MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - 1.1. Para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.  
1.2 Para o presente instrumento, os serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, terá como base o maior desconto sobre o valor da hora trabalhada previsto e para as peças será observado o maior desconto de mercado, caso o sistema não possua a peça/acessório/componente em questão, será observado o maior desconto sobre a média aritmética do preço de mercado.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de FUNILARIA, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.  
2.2. Para que ocorra manutenção na frota de veículos leves, médios e especiais, é de suma importância à realização do certame de licitação para aquisição de peças, materiais e serviços, para que as manutenções tanto preventiva quanto corretiva sejam realizadas conforme cronogramas e real necessidade. Informamos ainda, que a falta dos mesmos prejudicará o andamento dos trabalhos que dependem dos veículos para realização das tarefas diárias.  
2.3. Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto desta licitação tendo em vista a necessidade de recuperação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota municipal, para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município de CORONEL SAPUCAIA-MS.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	26787	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS	H	25,00
2	26792	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS TIPO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ÔNIBUS	H	81,00
3	26791	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS KOMBI	H	50,00

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
02 PODER EXECUTIVO  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

**5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.  
6.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 6.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e findo o prazo de vigência ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

MARIA EVA GAUFO FLOR ERINGER  
SECRª MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.

karin zarate araujo  
diretora departamento frotas e manutenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 - 1.1. Para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.  
1.2 Para o presente instrumento, os serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, terá como base o maior desconto sobre o valor da hora trabalhada previsto e para as peças será observado o maior desconto de mercado, caso o sistema não possua a peça/acessório/componente em questão, será observado o maior desconto sobre a média aritmética do preço de mercado.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 - 2.1. A contratação para prestação de serviço de FUNILARIA, faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretárias de Municipal que hoje contém número de 29 veículos leve, 15 médio e 40 veículos pesado devido a grande demanda veículo a manutenção se faz necessário pois o índice serviço é enorme a frota está desgasta do tempo e utilização então essa manutenção é necessário para podermos recuperar os veículos danificados.  
2.2. Para que ocorra manutenção na frota de veículos leves, médios e especiais, é de suma importância à realização do certame de licitação para aquisição de peças, materiais e serviços, para que as manutenções tanto preventiva quanto corretiva sejam realizadas conforme cronogramas e real necessidade. Informamos ainda, que a falta dos mesmos prejudicará o andamento dos trabalhos que dependem dos veículos para realização das tarefas diárias.  
2.3. Justifica-se a necessidade da aquisição do objeto desta licitação tendo em vista a necessidade de recuperação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota municipal, para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município de CORONEL SAPUCAIA-MS.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	26789	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	H	71,00
2	26785	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVE	H	6,00
3	26786	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS MÉDIO	H	5,00

**4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
02 PODER EXECUTIVO  
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.000000 Ficha: ---

**5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.  
6.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 6.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.
- 8 - DO PAGAMENTO**
- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigência estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.
- 9 - DA CONTRATAÇÃO**
- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infuindo até findo o prazo de vigencia ora consignado.
- 10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.
- 11 - DAS INFORMAÇÕES**
- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.
- 12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL  
SECRº MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST

Coronel Sapucaia/MS, 26 de Maio de 2020.

# MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO  
**0118 09/07/20 FUNILARIA**

PERÍODO DE APURAÇÃO:  
**01/01/19 À 09/07/20**

PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
05/02/19	0005/2019	PREGÃO Nº 0004/2019

SECRETARIAS

- 4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO
- 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
- 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
- 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS  
 PARA COMPARAÇÃO **01462**

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
26786	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS MÉDIO	H	18	18	43,00	774,00	---	18	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1	43,00	150,00



# MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO  
**0118 09/07/20 FUNILARIA**

PERÍODO DE APURAÇÃO:  
**01/01/19 À 09/07/20**

**PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO**

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
05/02/19	0005/2019	PREGÃO Nº 0004/2019

**SECRETARIAS**

4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO  
 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS  
 PARA COMPARAÇÃO **01462**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
26787	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS	H	100	100	55,00	5.500,00	---	---	---	---	69	---	20	11	---	---	---	---	<b>6</b>	305,56	100,00
26785	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVE	H	300	287	41,00	11.767,00	---	112	---	---	---	---	58	67	---	50	---	---	<b>16</b>	653,72	250,00
26786	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS MÉDIO	H	382	382	43,00	16.426,00	---	57	---	---	127	---	123	---	---	75	---	---	<b>21</b>	912,56	250,00

# MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO  
**0118 09/07/20 FUNILARIA**

PERÍODO DE APURAÇÃO:  
**01/01/19 À 09/07/20**

**PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO**

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
05/02/19	0005/2019	PREGÃO Nº 0004/2019

**SECRETARIAS**

4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO  
 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS  
 PARA COMPARAÇÃO **01462**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
26791	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS KOMBI	H	0	0	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	50,00
26788	HORAS DE PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS	H	40	40	48,00	1.920,00	---	---	---	---	---	40	---	---	---	---	---	---	2	106,67	100,00
26785	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVE	H	100	100	41,00	4.100,00	---	---	---	---	---	100	---	---	---	---	---	---	6	227,78	100,00

# MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO  
**0118 09/07/20 FUNILARIA**

PERÍODO DE APURAÇÃO:  
**01/01/19 À 09/07/20**

PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
05/02/19	0005/2019	PREGÃO Nº 0004/2019

SECRETARIAS

4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO  
 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS  
 PARA COMPARAÇÃO **01462**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO			
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR				
26784	ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE 1º LINHA UTILIZADOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARO EM FUNILARIA E PINTURA DE MÁQUINAS PESADAS	H	0	0	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	30,00
26789	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	H	0	0	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	50,00
26785	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVE	H	0	0	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00	50,00

# MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO  
**0118 09/07/20 FUNILARIA**

PERÍODO DE APURAÇÃO:

**01/01/19 À 09/07/20**

**PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO**

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
05/02/19	0005/2019	PREGÃO Nº 0004/2019

**SECRETARIAS**

4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO  
 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS  
 PARA COMPARAÇÃO

**01462**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
26787	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS	H	50	<b>50</b>	55,00	2.750,00	---	---	---	---	---	50	---	---	---	---	---	---	<b>3</b>	152,78	50,00
26792	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS TIPO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ÔNIBUS	H	162	<b>162</b>	58,00	9.425,00	---	13	---	---	133	---	16	---	---	---	---	---	<b>9</b>	523,61	162,50
26791	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS KOMBI	H	100	<b>100</b>	50,00	5.000,00	---	12	---	---	---	20	30	38	---	---	---	---	<b>6</b>	277,78	50,00

# MAPA DE CONSUMO / POR SECRETARIA

ID DATA RESUMO DO OBJETO  
**0118 09/07/20 FUNILARIA**

PERÍODO DE APURAÇÃO:  
**01/01/19 À 09/07/20**

PROCESSOS INDICADOS PARA APURAÇÃO

DATA	Nº PROCESSO	MODALIDADE / Nº
05/02/19	0005/2019	PREGÃO Nº 0004/2019

SECRETARIAS

4015 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO  
 4017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 4009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
 4016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 4010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 4008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 4011 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 4012 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 4018 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

COTAÇÃO DE PREÇOS  
 PARA COMPARAÇÃO **01462**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REQUISITADA	PREÇO MÉDIO	TOTAL R\$ REQUISITADO	QUANTIDADE REQUISITADA												MÉDIA MENSAL		QUANT. COTAÇÃO
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUANT.	VALOR	
26789	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	H	143	143	63,00	9.009,00	---	---	---	---	---	93	50	---	---	---	---	---	8	500,50	200,00
26785	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS LEVE	H	13	13	41,00	533,00	---	---	---	---	---	13	---	---	---	---	---	---	1	29,61	50,00
26786	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS MÉDIO	H	10	10	43,00	430,00	---	---	---	---	---	---	10	---	---	---	---	---	1	23,89	30,00